



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00474
INTERESSADA	Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales” do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Administrativo
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 72/2022 CES “D” Aprovado em 16/02/2022 Comunicado ao Pleno em 23/02/2022

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminhou a este Conselho, por meio de ofício protocolizado em 03/11/2021, pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Administrativo, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

Último credenciamento da Instituição	Parecer CEE 55/2019, Portaria CEE-GP 135/2019, publicada no DOE de 21/03/2019, pelo prazo de cinco anos
Direção	Diretor Presidente: Maurício Jorge Piragino
Horários de Funcionamento	Às terças-feiras e quintas-feiras, no período vespertino (das 14h às 17h)
CH total do Curso	450 horas
Número de vagas oferecidas	35 vagas por turma
Responsável pelo Curso	ANDRÉ GALINDO DA COSTA Possui graduação em Administração Pública pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009), licenciatura em Administração pela Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto (2011), mestrado em mudança social e participação política pela Universidade de São Paulo (2014) e doutorado em ciências da integração da América Latina. Atualmente é coordenador dos cursos de pós-graduação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM-SP. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Contabilidade e Finanças Públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, orçamento público, conselhos de políticas públicas, orçamento participativo e financiamento do esporte.

### 1.2 APRECIÇÃO

#### Justificativa do Curso

O Estado exerce uma influência importante sobre a sociedade e economia brasileira. A Constituição Federal de 1988 foi um marco para a consolidação da democracia e a ampliação de direitos sociais, o que fez com que ficasse conhecida como “Constituição Cidadã”. A Carta Magna também estabeleceu importantes regras de direito administrativo. A Administração Pública no Brasil subordina-se aos princípios de Direito Administrativo previstos no Art. 37 da Constituição: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Emenda Constitucional 19/1998 instituiu o princípio da eficiência em um contexto de reforma administrativa do aparelho de estado e de adesão de um modelo gerencial de gestão. Inovações institucionais como organizações sociais, concessões e parcerias público-privadas passam a coexistir com outros institutos de administrativos mais tradicionais.

No ano de 2021 foi aprovada a Lei 14.133, também conhecida como nova lei de licitações. Essa lei foi apresentada como capaz de viabilizar uma modernização das contratações públicas no país. Instrumentos como os contratos de eficiência traz a expectativa de economia de recursos públicos. O Art. 6º desta Lei prevê que o contrato de eficiência é o instrumento cujo objeto é a prestação de serviços – que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens – com o objetivo de trazer mais economia à Administração Pública mediante a redução das despesas correntes.

Entre institutos tradicionais e recentes, o Direito Administrativo estabelece normas com o intuito de atender os desafios de prestação de serviços que garantam direitos sociais para a população brasileira. Temas como integridade e *compliance* passam a fazer parte dos debates sobre Direito Administrativo.

Assim, merece destaque o estudo do Direito Administrativo, incluindo a análise da doutrina, da jurisprudência e dos princípios que regem a atividade pública, inclusive o debate a respeito dos mecanismos de planejamento, transparência, execução e controle da gestão pública.

Com o objetivo de aprofundar a discussão e preparar membros da sociedade e servidores públicos para uma melhor compreensão da Administração Pública, é que a Escola de Gestão e Contas propõe a criação do curso de pós-graduação “lato-sensu” Especialização em “Direito Administrativo”.

### Objetivos do Curso

- Compreender o papel do Direito Administrativo na institucionalidade brasileira, por meio do estudo da legislação, da doutrina, da jurisprudência e dos princípios que regem a Administração Pública.
- Entender como ocorre a interpretação e aplicação das leis que compreendem os diversos ramos do Direito Administrativo.
- Compreender os mecanismos organizacionais, contratuais, regimentais, processuais, de controle e de agentes públicos, com enfoque na legislação.
- Preparar o servidor e os membros da sociedade para a nova realidade do Administração Pública brasileira frente a necessidade de prestação de serviços de melhor qualidade para o usuário do serviço público.

### Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado

O Curso objetiva formar um profissional atualizado com as legislações e processos da Administração Pública brasileira que possa atender às necessidades do mundo moderno e às exigências da sociedade por um serviço público eficiente e eficaz.

### Matriz Curricular

Disciplina	Carga Horária	Professor	Titulação
<b>MÓDULO CONHECIMENTOS GERAIS</b>			
Regime Jurídico da Administração Pública	45	Luís Eduardo Morimatsu Lourenço	Mestre / Doutorando
Organização Administrativa do Estado	45	Maria Fernanda Pesatti de Toledo	Mestre / Doutoranda
Agentes Públicos	45	Christianne de Carvalho Stroppa	Doutora
Bens e Serviços Públicos e Intervenção do Estado na propriedade privada	45	Mariana Uyeda Ogawa	Mestre
Atos e Processos Administrativos	45	Karina Harb	Doutora
Licitações e Contratos Administrativos	45	Alessandra Mara Cornazzani Salles	Mestre
Controle Interno e Externo e Administração Pública	45	Valdir Godoi Buqui Netto	Mestre
Jurimetria	45	Gilson Piqueras Garcia	Doutor
Tutoria e Orientação	90	90 horas do curso serão dedicadas à tutoria e orientação para realização do trabalho de conclusão de curso, de acordo com regulamentação específica disposta nas normas da Escola.	
<b>Total</b>	<b>450</b>		

### Corpo Docente

Docente	Titulação Acadêmica
Alessandra Mara Cornazzani Sales	Advogada. Graduada pela Faculdade de Direito de São Carlos. Pós-Graduada em Avaliação dos Negócios Governamentais pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie Pregoeira formada pelo Tribunal de Contas da União. Auditora Interna de Processo de Qualidade no Serviço Público. Membro da Comissão Especial de Propostas de Parcerias e Convênios Públicos e da Comissão Especial de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, ambas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo / SP. Assessora de Gabinete e Professora Convidada da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales do Tribunal de Contas do Município de São Paulo / SP. Mestre em Direito Político e Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo / SP.

Christianne de Carvalho Stroppa	Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha de Marília (1990). Doutora (2019) e Mestre (2013) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2013). Assessora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex-Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Professora Titular da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista IDAP e do Instituto dos Advogados de São Paulo IASP. Ministra Simpósios e Treinamentos na área de Licitações e Contratos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Municipal. É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados, atuando profissionalmente nas áreas de Direito Administrativo, com enfoque especial em Licitações e Contratos.
Gilson Piqueras Garcia	Possui graduação em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1979), Especialização em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (1982), Especialização em Saneamento Ambiental (2016), Mestrado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2001). Doutor em Ciência e Tecnologia dos Materiais pela UNESP, Campus de Sorocaba (2018). Diretor e Professor de Pós-Graduação da Escola de Gestão e Contas, e Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Tem experiência nas áreas de Auditoria Governamental, Jurimetria, Estatística, Educação, Gestão, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia de Materiais
Karina Harb	Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1997), além de Mestrado (2001) e Doutorado em Direito do Estado (2009) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, onde foi aprovada como professora auxiliar de ensino na graduação em Direito e, atualmente, leciona na pós-graduação lato sensu em Direito Administrativo. É professora concursada da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Tem experiência profissional em Direito, com ênfase em Direito Administrativo, especialmente em Administração Pública, licitação, contratos e Tribunais de Contas.
Luis Eduardo Morimatsu Lourenço	Graduações em Direito e Filosofia. Mestre em Filosofia e Especialista em Direito Constitucional. Doutorando em Filosofia. Assessor e Docente da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Tem interesse nas seguintes áreas: História da Filosofia austro-alemã; Epistemologia e Filosofia da Ciência (ênfase sobre o desenvolvimento, lógica e metodologia das ciências humanas e sociais no século XIX e início do século XX); Filosofia Política e do Direito; Interpretação Jurídica; Teoria Constitucional contemporânea; Constitucionalismo e Políticas Públicas.
Maria Fernanda Pessatti de Toledo	Assessora Jurídica de Controle Externo (TCMSP). Advogada. Mestre em Direito Constitucional - PUC-SP. Especialista em Gestão Pública pela Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional.
Mariana Uyeda Ogawa	Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2007). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.
Valdir Godoi Buqui Netto	Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (2014) e mestrado em Humanidades, Direitos e outras Legitimidades pela Universidade de São Paulo (2019). Atualmente é coordenador técnico da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Tem experiência na área de Direito Público e em Direito Internacional Público, atuando principalmente nos seguintes temas: direito administrativo, infraestrutura, direitos humanos e direito humanitário.

O Corpo Docente é formado por 8 professores que também atuam como servidores públicos com dedicação exclusiva ao TCMSP (5) ou à Escola de Contas (3).

No cômputo geral do corpo docente há 3 Doutores, 2 Mestres e Doutorando e 3 Mestres.

A Coordenação Pedagógica será exercida por André Galindo da Costa, Mestre em Ciências pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, integrante do corpo docente e que institucionalmente responde pela Coordenação da Pós-Graduação da Escola de Contas. A Coordenação Científica será exercida pela professora integrantes do corpo docente Christianne de Carvalho Stroppa, Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

### **Início das Atividades Acadêmicas**

Será aberta 1 (uma) turma de 35 (trinta e cinco) discentes, as terças-feiras e quintas-feiras, no período vespertino (das 14h às 17h) com início em março de 2022 e término em agosto de 2023.

### **Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso**

A Escola Superior de Contas e Contas Públicas conta com os seguintes setores e seus respectivos funcionários para atendimento dos alunos:

Direção da Escola: 01;  
 Coordenação da Pós-Graduação: 01;  
 Expediente Geral (Secretaria): 04;  
 Supervisão Administrativa: 05;  
 Supervisão de Informática: 03;  
 Supervisão de Serviços Gerais: 04;  
 Total: 18 funcionários.

### **Forma de Ingresso**

O ingresso no Curso de Especialização em Direito Administrativo dar-se-á de acordo com edital oportunamente publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Para ordenar o processo de seleção, a

Escola Superior de Gestão e Contas Públicas vai adotar o seguinte procedimento: a) prova objetiva com questões de múltipla escolha para avaliar o domínio do candidato sobre regras gramaticais da língua portuguesa, na leitura e interpretação de textos em língua portuguesa, e em conhecimentos relacionados a uma literatura básica sobre constitucionalismo, direito público e direito administrativo.

### **Exigência para Matrícula**

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas não realiza cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou quaisquer outras taxas inerentes à realização de exames, requerimentos, certidões, frequência das aulas e do espaço, dentre outras atividades.

Será publicado no site da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas o resultado final da seleção, contendo a lista convocatória para primeira matrícula. A comprovação de formação em nível superior é obrigatória na data da matrícula.

No ato da matrícula, acompanhada dos respectivos originais, o candidato deverá apresentar cópia simples de:

- (a) documento de identificação com foto; e
- (b) diploma de curso em nível superior.

Em caso de o candidato não possuir diploma de curso em nível superior deverá apresentar declaração emitida por entidade de nível superior de graduação, atestando a conclusão do curso, comprometendo-se a apresentar a documentação definitiva até o final do curso de pós-graduação.

A relação de candidatos habilitados conterà o dobro do número de vagas, ou seja, 70 (setenta) candidatos, mas serão considerados aprovados e convocados apenas os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados para a realização da matrícula.

### **Público Alvo**

O público alvo é constituído por servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, servidores públicos municipais e de outros órgãos da federação e membros da sociedade em geral que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento.

### **Previsão de Trabalhos Discentes/ Avaliação**

Em cada disciplina serão realizados pelos alunos estudos de caso, provas, seminários, trabalhos em grupo e individual, escrita de texto e elaboração de trabalhos escritos.

Como forma de avaliação serão considerados critérios como a participação em sala de aula, a realização dos trabalhos demandados ao longo da disciplina e a nota obtida na prova.

### **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O processo de desenvolvimento do TCC irá iniciar com o desenvolvimento das orientações, nas quais serão disponibilizadas aos alunos todas as ferramentas necessárias, para que o mesmo aplique o rigor científico na produção de seu trabalho. O tempo dispendido para a produção do trabalho, bem como a sua respectiva orientação, que estará sob a responsabilidade de um professor orientador deste programa, será computada nas 90 horas destinadas à tutoria e orientação. O objetivo do TCC será apresentar uma trabalho vinculado a uma das disciplinas do Curso, com ideias inovadoras e fundamentadas de acordo com os princípios da metodologia científica e que tragam contribuições para a área de estudo. A avaliação do TCC será feita por banca examinadora, com três membros. Os professores membros da banca atribuirão uma nota ao trabalho de 0 a 10. Na atribuição das notas os examinadores deverão levar em consideração o texto escrito, a qualidade da pesquisa realizada, a consistência entre a premissa do trabalho e a conclusão oferecida, a exposição oral e a resposta às arguições realizadas. A nota Final do TCC para aproveitamento escolar é de no mínimo 7,0 (sete).

### **Manual do Aluno**

Será disponibilizado no ato da matrícula ao corpo discente, o Manual do Aluno em que estarão previstas informações imprescindíveis para o cumprimento das exigências pedagógicas deste programa, tais como: situações de abono de faltas, processo de desistência ou desligamento, requisitos e orientações

para elaboração do TCC, direitos e deveres do discente, outorga do certificado de conclusão do curso, regime disciplinar, entre outras informações relevantes.

### **Recursos Didático-Pedagógicos**

As aulas irão transcorrer em sala equipada com diversos recursos, tais como: projetor multimídia, telas, quadros brancos e microcomputador. Adicionalmente, em todas as salas de aula há equipamento de ar-condicionado, telefone e acústica adequada.

### **Exigências para Certificação**

A conclusão do Curso dar-se-á quando o aluno:

- a) for aprovado com nota final mínima 7,0 (sete) em cada disciplina;
- b) obtiver frequência mínima de 75% em cada disciplina;
- c) apresentar no prazo estipulado o TCC, com nota mínima 7,0 (sete).

Os alunos aprovados no Curso farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, outorgado pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Curso de Especialização em Direito Administrativo, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípedes Sales” do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com 35 vagas, com início previsto para maio de 2022.

**2.2** A divulgação, a inscrição e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

**a) Cons. Décio Lencioni Machado**  
Relator

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 16 de fevereiro de 2022.

**a) Cons. Roque Theophilo Junior**  
Vice-Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de fevereiro de 2022.

**Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente

PARECER CEE 72/2022	-	Publicado no DOE em 24/02/2022	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 114/2022	-	Publicada no DOE em 25/02/2022	-	Seção I	-	Página 23